

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na CASA DE PASSAGEM , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP | Nome                                                                                                         | Tipo    | Unid | Quant | DFD  |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|------|
| 01   | 2356       | Serviço de deslocamento de camera de segurança instalada na Casa de Passagem em Setembro conforme AS 4634/24 | serviço | unid | 1     | 4035 |

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição faz se necessário a mudança das cameras, instaladas referente AS 4634/2024, devido a readequação do espaço com o objetivo de melhorar o monitoramento na área onde os pertences dos usuários são guardados..

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

**Endereço de entrega: CASA DE PASSAGEM , ESTRADA EURYALE DE JESUS ZERBINI nº 1635 - SÃO SILVESTRE- JACAREI - SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

---

**Juliana Pinheiro Dualibi**  
**Secretária de Assistência Social**